



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Aquidauana
Solicitação de Diárias

Solicitante: Servidor(a)

CAROLINE CRISTINA DA SILVA

Solicitação nº.		A concessão de diárias é regulamentada pela Lei Ordinária nº 2.564/2018.				
Início da Viagem	27	05	2025	Duração da Viagem	1	Dia(s)
Fim da Viagem	27	05	2025			

SEMINÁRIO ESTADUAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Aquidauana/MS

26

05

2025

Solicitante

Caroline Cristina da Silva

Caroline Cristina da Silva
ASSESSOR PARLAMENTAR II

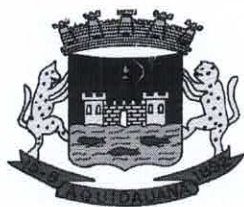
Dados Bancários	
Banco	Banco do Brasil
Agência	01236
Conta	426059
PIX	071.992.691-29 CPF

200,00

Autorizo	
<i>l</i>	<i>[Assinatura]</i>
Diárias	Ver. Everton Romero Presidente da Câmara de Vereadores de Aquidauana

Art.11º da Lei Ordinária nº. 2.564/2018: "O vereador ou servidor ao retornar da viagem apresentará, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento, na forma do Anexo II desta Lei, sob pena de devolução dos valores percebidos.."

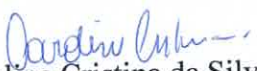
Praça Nossa Senhora Imaculada Conceição, nº 85, Centro, Aquidauana – MS, CEP 79200-000. Fone: 3241-4350



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

JUSTIFICATIVA SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS

Tendo em vista a solicitação efetuada pela Assessora Parlamentar II Sra. Caroline Cristina da Silva, para fins de assessoria de comunicação e mídia no referido evento, levando a contento, ainda, o regramento ditado pela Lei Ordinária nº 2.564/2018 que **“REGULAMENTA A CONCESSÃO E FIXA VALORES DE DIÁRIAS A VEREADORES E FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, justifica-se o protocolo e processamento do requerimento de viagem com prazo inferior a 5(cinco) dias, para pagamento/liberação da diária solicitada pelo Parlamentar, tendo em vista a natureza **“SEMINÁRIO ESTADUAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO ”**, este a ser realizada na cidade de Campo Grande/MS, no dia 27 de maio de 2025.


Caroline Cristina da Silva
Assessora Parlamentar II



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
ADVOCACIA LEGISLATIVA

PARECER JURÍDICO

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS

Solicitante: **Caroline Cristina da Silva**

Senhor Presidente;

Solicitou Vossa Excelência parecer jurídico acerca da solicitação de diárias pelo servidor público **Caroline Cristina da Silva**, para o dia 27 de maio de 2025, em viagem à cidade de Campo Grande-MS, para participar do “SEMINÁRIO ESTADUAL DE FINANÇAS”, no Centro de Convenções Rubens Gil de Camilo, para prestar assessoria parlamentar aos vereadores que irão ao evento.

O pedido foi formulado com base no que determina e regulamenta a Lei Ordinária nº 2.564/2018, e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão, e visando a orientar o Administrador Público, expedimos a seguir nossas considerações:

Vem ao conhecimento desta Advocacia Legislativa relatório referente a solicitação de diárias ao servidor **Caroline Cristina da Silva**, que apresentou e justificou de forma circunstancial o assessoramento parlamentar de vereadores na cidade de Campo Grande-MS.

O requerimento foi feito com a antecedência mínima de 05 dias do afastamento, em respeito ao disposto no art. 2º da Lei nº 2.564/2018.

Após análise detida acerca da documentação juntada na solicitação de diárias, de forma detalhada, com cartilha de programação do seminário e horários do evento, verifica-se que no caso concreto, s.m.j., não atenta contra a legalidade a ação apresentada pelo servidor, razão por que emito opinião jurídica favoravelmente à concessão das diárias requeridas, com a indenização mediante o pagamento 01 (uma) diária, conforme contido no art. 6º, § 2º, “b” da Lei nº 2.564/2018, com valores alterados pela Lei Ordinária nº 2.962/2025.

Atente-se, porém, para o quanto disposto no art. 11 e seguintes da Lei nº 2.564/2018, referente à prestação de contas, sob pena de devolução dos valores recebidos.

É o parecer, que submeto a consideração superior.

Aquidauana – MS, 26 de maio de 2025.

PAULO WILSON DE AMORIM RAVAGLIA
ASSESSOR JURÍDICO



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Nota de Empenho

C.N.P.J.: 15.388.606/0001-13

Município: AQUIDAUANA

Nº do Empenho: 137/2025

Data do Empenho: 26/05/2025

Ordinário

Órgão:	01.000	CAMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Unidade:	01.001	CAMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Funcional:	1.31.200	GESTÃO POLITICA DO MUNICIPIO
Projeto/Atividade:	2001	COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
Natureza de Despesa:	3.3.90.14.14.00.00.00	DIÁRIAS NO PAÍS
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	294.000,00
Valor Dotação Atualizada:	694.000,00
Total (A):	694.000,00

Empenhos anteriores:	233.000,00
Valor do empenho:	200,00
Valor anulado:	0,00
Total (B):	233.200,00
Total (A - B):	460.800,00

Credor: CAROLINE CRISTINA DA SILVA

CPF/CNPJ: 071.992.691-29

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Endereço: MANOEL ANTONIO PAES DE BARROS - 5

Banco:

Agência:

Telefone: (67) 99125-9839

Aquidauana

UF: MS

Cidade:

Conta:

Tipo da Conta:

Especificação:

CONCESSÃO DE MEIA DIÁRIA A VEREADOR PARA PARTICIPAÇÃO NO SEMINÁRIO ESTADUAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO, A OCORRER EM CAMPO GRANDE/MS, NO DIA 27 DE MAIO DE 2025.

Fonte de Recurso: Ordinário

Valor geral: 200,00

Fundamento legal:

Modal. Licitação:

Número Licitação:

Número Processo:

Número Contrato:

Data homologação:

Data contrato:

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado)

Responsável

Data: 26/05/2025

EVERTON
ROMERO: 927
92729444 29444149
149 12:54:21-04'00"

EVERTON ROMERO
*** ***,441-**
PRESIDENTE DA CÂMARA

GUILHERME
SILVESSO
SILVA: 05759
970100

GUILHERME SILVESSO SILVA
*** ***,701-**
CONTADOR



CAMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
NOTA DE LIQUIDAÇÃO COM DESCONTOS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 15.388.606/0001-13
Município: AQUIDAUANA

Página: 2 / 2

Data: 26/05/2025

Usuário: GUILHERME_SS

Data da Liquidação: 26/05/2025
Nº da Liquidação: 173/2025
Nº do Empenho: 137/2025
ORDINARIO
Vencimento: 26/05/2025

Órgão: 01.000 CAMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Unidade: 01.001 CAMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Funcional: 1.31.200 GESTÃO POLITICA DO MUNICIPIO
Projeto/Atividade: 2001 COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
Natureza de Despesa: 3.3.90.14.14.00.00.00 DIÁRIAS NO PAÍS
Recurso: 1.500.0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Número do empenho:	137/2025	Liquidações anteriores:	0,00
Valor do empenho:	200,00	Valor liquidado:	200,00
Valor anulado:	0,00	Valor anulado:	0,00
Total (A):	200,00	Total (B):	200,00
		Total (A - B):	0,00

Credor: CAROLINE CRISTINA DA SILVA
CPF/CNPJ: 071.992.691-29 Inscr.Est./Ident.Prof.:
Endereço: MANOEL ANTONIO PAES DE BARROS - 5 Cidade: Aquidauana UF: MS
Banco: Conta:
Agência: Tipo da Conta:

Especificação:
CONCESSÃO DE MEIA DIÁRIA A VEREADOR PARA PARTICIPAÇÃO NO SEMINÁRIO ESTADUAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO, A OCORRER EM CAMPO GRANDE/MS, NO DIA 27 DE MAIO DE 2025.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 200,00

Descontos:

Total de descontos: 0,00 Liquido a pagar: 200,00

Fundamento legal:	Número Processo:	Data:
Modal. litação:	Número Licitação:	Data:
Contrato:		Data:

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 26/05/2025
Responsável

EVERTON ROMERO
ROMERO: 927
29444149
927294441
2025.05.26
49 12:55:00-04'00'

EVERTON ROMERO
..441-**
PRESIDENTE DA CÂMARA
2025/2026

PAULO FERNANDES GOMES
..701-**
CONTROLADOR INTERNO

LEONARDO DEMETRIO DE
FREITAS FELICIO
..091-**
CONTROLADOR INTERNO
SUBSTITUTO - SERVIDOR
EFETIVO



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

NOTA DA ORDEM DE PAGAMENTO

C.N.P.J.: 15.388.606/0001-13

Município: Aquidauana

Página: 2/2
Usuário: GUILHERME_SS

Data da Ordem: 26/05/2025
N. da Ordem: 169/2025

Órgão:	01.000	CAMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Unidade:	01.001	CAMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Funcional:	1.31.2001	GESTÃO POLITICA DO MUNICIPIO
Projeto/Atividade:	2.001	COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
Natureza de Despesa:	3.3.90.14.14.00.00.00	DIÁRIAS NO PAÍS
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Número do empenho:	137/2025	Pagamentos anteriores:	0,00
Valor do empenho:	200,00	Valor da ordem:	200,00
Valor complemento:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Valor anulado:	0,00	Retenções:	0,00
Total (A):	200,00	Total (B):	200,00
		Saldo (A-B):	0,00

Credor: CAROLINE CRISTINA DA SILVA

CPF.: 071.992.691-29

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Endereço: MANOEL ANTONIO PAES DE BARROS - 5

CEP.: 79200-000

Cidade: AQUIDAUANA - MS

Banco: -

Agência: -

Conta Corrente: -

Especificação: CONCESSÃO DE MEIA DIÁRIA A VEREADOR PARA PARTICIPAÇÃO NO SEMINÁRIO ESTADUAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO, A OCORRER EM CAMPO GRANDE/MS, NO DIA 27 DE MAIO DE 2025.

Fonte de Recurso: Ordinário

Valor geral.: 200,00

Fica autorizado o pagamento de R\$: 200,00

Contabilização: Esta O.P. foi devidamente processada no Depto de Contabilidade em 26/05/2025

Descontos:

Total de Descontos: 0,00

Líquido a pagar: 200,00

Recursos:	15000000	Valor:	200,00	Nº Docto:	2022025
Banco Baixa:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta Baixa:	1096 - 0		

Ordem de pagamento: Em 26/05/2025 pague-se a importância acima processada.

Recibo: Em 26/05/2025 recebi (emos) a importância acima processada.

Certifico haver pago a importância acima.

EVERTONEVERTON
ROMERO: ROMERO:927
29444149
927294441
2025.05.26
49 13:01:51-04'00'

EVERTON ROMERO
*** ** 441-**
PRESIDENTE DA CÂMARA
2025/2026

JANETE BELMONTE
BELMONTE DOS REIS
PORTOCARRERO:781
65647100
2025.05.26
13:02:12
0:78165547100-04'00'

JANETE BELMONTE DOS REIS
PORTOCARRERO
*** ** 471-**
DIRETORA FINANCEIRA

Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome CAM MUN DE AQUIDAUANA
Agência 123-6
Conta corrente 1096-0

Creditado

Nome CAROLINE CRISTINA SILVA
Agência 123-6
Conta corrente 42605-9
Valor 200,00
Destinação 0
Data Nesta data

Assinada por	J1595698 GENIVALDO RIBEIRO PINTO	26/05/2025 13:56:52
	J1595699 EVERTON ROMERO	26/05/2025 13:57:27

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J1595699 EVERTON ROMERO.



CÂMARA MUNICIPAL DE
AQUIDAUANA

ANÁLISE DE RELATÓRIO - PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIA

Em atendimento ao que determina o § 1º, do art. 13, da Lei Municipal nº 2.564/2018, esta Diretoria Financeira conclui que a presente prestação de contas preenche os requisitos impostos pela citada lei, tais como: motivação, transporte, datas e horários, sem divergência ou inconsistência que mereça ser reportada.

Posto isto, se conclui pela aprovação da presente prestação de contas.

Servidor solicitante: Caroline Cristina da Silva

Relatório viagem: 2025 Campo Grande MS.

Aquidauana/MS, 29 de maio de 2025.


Janete Belmonte dos Reis Portocarrero
Diretora de Finanças



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
CONTROLE INTERNO**

PARECER DA CONTROLADORIA INTERNA

Relatório de viagem nº 04/2025

Servidor solicitante: Caroline Cristina da Silva

Assunto: Análise de relatório – prestação de contas de diária.

Submeteu-se à análise do Controle Interno, em cumprimento às disposições da Lei Complementar nº 078/2018 e aos artigos 31 e 74 da Constituição Federal, o relatório de viagem e a prestação de contas de diárias da servidora Caroline Cristina da Silva, referentes à participação e acompanhamento de vereadores em eventos oficiais. A concessão de diárias tem como finalidade cobrir despesas de viagem de servidores públicos e parlamentares em missões oficiais, desde que devidamente comprovadas.

Considerando a Lei Ordinária 2564/2018, de 23 de maio de 2018, que regulamenta a concessão de diárias e estabelece os procedimentos para a prestação de contas, conforme o parágrafo 1º do artigo 13, e Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000) que reforça a necessidade de controle e transparência na gestão dos recursos públicos, incluindo a concessão de diárias.

Foram analisados os seguintes documentos, que instruem o presente processo:

- Relatório de Viagem: Contém a descrição detalhada da viagem, incluindo motivação, transporte, datas e horários, sem divergências ou inconsistências.
- Declarações de Confirmação de Presença: Atesta a presença da servidora nos gabinetes e eventos propostos durante os dias da viagem.
- Parecer da Diretoria Financeira: Concluiu que a prestação de contas preenche todos os requisitos impostos pelo parágrafo 1º do artigo 13 da Lei Municipal nº 2564/2018, tais como motivação, transporte, datas e horários, sem divergências ou inconsistências que mereçam ser reportadas

A documentação apresentada dentro do prazo estabelecido comprova que os fins da concessão das diárias foram atendidos conforme sua finalidade e que os atos praticados estão em conformidade com a legislação aplicável. Diante disso, considero favorável à aprovação da prestação de contas das diárias da servidora. Ressalta-se, no entanto, que a Presidência desta Casa Legislativa poderá solicitar documentos adicionais, se necessário, para complementar a análise e averiguação dos atos, salvo melhor juízo.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
CONTROLE INTERNO**

Este é o parecer que submeto à elevada apreciação da Presidência para a devida deliberação.

Aquidauana – MS, 29 de maio de 2025.

LEONARDO DEMÉTRIO DE FREITAS FELÍCIO

Controlador Interno Substituto | CRA/MS 09244



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Aquidauana

Relatório de Viagens

RECEBIDO EM: 28/05/25
REGISTRADO SOB Nº 246/2025
HORÁRIO: 11:15
FUNCIONÁRIO: JF

SOLICITANTE
ASSESSOR (A)

CAROLINE CRISTINA DA SILVA

Relatório de Viagem nº.

2025

Meio de Transporte								Data Saída	Hora Saída	Data Retorno	Hora Retorno
Próprio	x	Placas	RWE3I61					27/05	06:30H	23/05	19:40H
Locado		Placas									
De Linha		Bilhetes									

Localidades Visitadas	Agenda Executada ou Pessoas Contatadas
CAMPO GRANDE/MS	27/05- Mesa redonda com o grande especialista Bernard Appy- Secretário Extraordinário da Reforma Tributária do Ministério da Fazenda.
SEMINÁRIO ESTADUAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO MATO GROSSO DO SUL 2025	Painéis e Oficinas: Índice de participação dos municípios (IPM); Índice de qualidade de educação (IQE); Sistema transfere MS; Fundo de investimento Social (FIS); Fundersul Combustíveis.

Resultados Alcançados

ÓTIMOS.

Cada tema abordado foram fundamentais para ampliar nossa visão sobre a importância de uma política tributária justa, eficiente e transparente, que seja capaz de impulsionar o desenvolvimento do nosso estado.

Assessora Parlamentar- Caroline Cristina da Silva

Art. 11 da Lei Ordinária 2.564/2018: O vereador ou Servidor ao retornar da viagem apresentará, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento, na forma do Anexo II desta Lei, sob pena de devolução dos valores recebidos.



SEMINÁRIO ESTADUAL DE **FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**

MATO GROSSO DO SUL 2025

VENHA DISCUTIR OS IMPACTOS
DA **REFORMA TRIBUTÁRIA** E OUTROS
TEMAS ESSENCIAIS PARA
A ADMINISTRAÇÃO
FISCAL DE SEU MUNICÍPIO.

Mesa-redonda com grandes especialistas, entre eles:



BERNARD APPY

Secretário Extraordinário
da Reforma Tributária
do Ministério da Fazenda

Painéis e Oficinas:

- ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS (IPM);
- ÍNDICE DE QUALIDADE DA EDUCAÇÃO (IQE);
- SISTEMA TRANSFERE MS;
- FUNDO DE INVESTIMENTO SOCIAL (FIS);
- FUNDERSUL COMBUSTÍVEIS.

Haverá plantão de dúvidas durante o evento.

27 DE MAIO

DAS 9H AS 17H30

NO CENTRO DE CONVENÇÕES
ARQUITETO RUBENS GIL DE CAMILLO

Inscreva-se aqui.

APÓIO:

ASSOMASUL
Associação dos Municípios do Estado do Sul
Municipalismo Estadual



**Sistema
FIEMS**

Federação das Indústrias do Estado do Mato Grosso do Sul



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
MATO GROSSO DO SUL

REALIZAÇÃO:

SEFAZ
Secretaria do
Estado de
Fazenda



**GOVERNO DO
Mato
Grosso
do Sul**



SEMINÁRIO ESTADUAL DE

FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

MATO GROSSO DO SUL 2025



Caroline Cristina da Silva

Câmara Municipal de Aquidau

APOIO:

ASSOMASUL
Associação dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul

Sistema
FiEMS
Fomento Industrial do Estado de Mato Grosso do Sul

 **ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
Estado de Mato Grosso do Sul

REALIZAÇÃO:

SEFAZ
Secretaria de Estado de Fazenda

 **GOVERNO DO
Mato
Grosso
do Sul**



